



Decreto N° 169 - de 12 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 02 - CONVÊNIOS

2.01.02.04.122.0001.2.0143-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONVÊNIOS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	- - - - - R\$	14.169,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.169,10
Sub-Unidade 04 - OBRAS		
2.06.04.15.451.0007.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	- - - - - R\$	35.830,90
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	35.830,90
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50.000,00

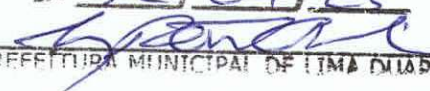
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 12 de Setembro de 2025


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 12/09/25


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE